



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 8.313, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Associação CGS - Ceifeiros da Grande Seara, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação CGS-Ceifeiros da Grande Seara, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.382.867/0001-87, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes, sob o nº 12.219, com sede à Rua Dolores de Aquino, nº 774, 1º andar, Jundiapeba, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo - CEP 08750-287.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 20 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**JOSÉ FRANCIMARIO VIEIRA DE MACEDO**

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de janeiro de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**Paulo Soares**

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Milton Lins da Silva)